

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 71ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VIZ DE MELO, VI-  
CE - PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERAILDO GUEL-  
ROS LENTE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA-  
GERAL, EM EXERCÍCIO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezen-  
de, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Câmara, Almirante-de-  
Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Al-  
mirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Flori-  
ano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ri-  
beiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, e o Exmo  
Sr. Ministro convecado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Briga-  
deiro Alvaro Hecksher.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 31.258 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Cós-  
ta. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. A-  
pelante: A Promotoria da Aud. da 5ª R.M. Apelada: A  
sentença do Conselho Permanente de Justiça da Aud. da  
5ª R. M., que absolveu Jure Nandi, Soldado, do crime  
previsto no art. 182, § 1º, item IV, do C.P.M. - (Jul-  
gamento em sessão secreta).

Nº 31.272 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima  
Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. /  
Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. da Marinha. Apelada:  
A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Aud  
da Marinha, que absolveu Jose de Ribamar Moreira  
de Souza, 1º Sargento, do crime previsto no art. 163, do  
C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

A Ç ã O O R I G I N Á R I A

Nº 28 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Ne-  
to. Acusados: Maj. Brig. do Ar R/R Francisco Teixeira.

(Cont. da ata da 71. Sess., em 9/X/964)

ra, incurso nos arts. 238 e 134, do C.P.M.; Ten. Cel. Esc. Met. Emmanoel Nicoll, incurso no art. 134, combinado com o art. 66, § 2º, do C.P.M., e Major Int. Ader Norival Mario dos Santos, incurso no art. 134, do C.P.M. - Preliminarmente, pelo voto de desempate, o Tribunal julgou-se incompetente.

C O R R E I Ç Õ E S      P A R C I A I S  
=====

Nº 784 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, recuer Correição Parcial nos autos do I.P.M., instaurado no 6º Batalhão de Engenharia de Combate, indiciado o Soldado Narciso Aldo Pehlmann. .. Deferiram, para que os autos do I.P.M. sejam remetidos a Auditoria competente, para julgar, unanimemente.

Nº 787 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. .. O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, recuer Correição Parcial nos autos do I.P.M., instaurado no 12º Batalhão de Engenharia de Combate, indiciado Jaime Tartari, Soldado. .. Deferiram, para mandar os autos a Auditoria competente, unanimemente.

R E P R E S E N T A Ç Õ E S  
=====

Nº 631 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. .. O Dr. Promotor da Auditoria da 2ª R.M.,/ no sentido de ser decretada a extinção da ação penal, pela prescrição, nos autos do I.P.M., instaurado no 10º G. A. Cav. 75, indiciados Arlindo Daroz, Subtenente, e Waldir Cecilio Sampaio, Cabo. - Deferiram, por estar extinta a punibilidade, pela prescrição, unanimemente.

Nº 630 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - O Dr. Auditor da Auditoria da 7ª R. M. remete Ofício nº 48/64, de 28 de julho de 1964, da Ordem dos Advogados do Brasil (Pernambuco). - Reconhecido o direito do advogado de se avistar com indiciado fora do prazo de incomunicabilidade, por maioria.

H A B E A S      C O R P U S  
=====

Nº 27.269 - Sergipe. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. Paciente: Wilson Garago Sobral, civil. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

(Cont. de ata da 71.ª Sess., em 9/X/964)

C O R R E I Ç ã O P A R C I A L

- Nº 788 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - O Dr. Promotor da 1.ª Aud. da 3.ª R.M., referente a Oswaldo Salles Neto, Soldado, no sentido de corrigir o despacho do Dr. Auditor. - Indeferiram, para que seja oferecida nova denúncia, unanimemente.
- Nº 785 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar requer Correição Parcial nos autos do I.P.M., instaurado na 1.ª D.C., indiciado o Cap. Edson Fogueira/Paim. - Deferiram, com remessa dos autos a Auditoria de origem, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 27.278 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Pacientes: Jorge Mitecy, Artur Pereira da Silva, Baltazar Melo, Augusto Galmarini, Onofre Dornelles, civis. - Negaram, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima/Câmara, por não ter assistido ao relatório)
- Nº 26.945 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima / Brayner. Paciente: Luiz Lobato Vieira, civil. - Homologaram a desistência, unanimemente.
- Nº 27.306 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Luiz Antonio Concilio Alves, civil. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.142 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Edmar da Mota Goes, civil. - Julgaram prejudicado, unanimemente.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.255 (RN/LC) - 34.254 (RC/JE) - 34.212 (LC/RC)  
34.275 (JE/RN) - 34.269 (JE/RC) - 34.279 (JE/RC)  
34.266 (RC/LB) - 34.305 (LC/MR) - 34.278 (LB/MR)  
34.301 (LB/MR) - 34.273 (LB/MR) - 34.304 (JE/MR)  
34.277 (AC/MR) - 34.314 (LC/RN) - 34.268 (LS/MR)

Representações: 627 (MR) - 636 (RC) - 635 (MR)

Correição Parcial: 789 (LB)

Recurso Criminal: 4.027 (MR)

(Cont. da ata da 71ª Sess., em 9/X/1964)

H A B E A S - C O R P U S

Julgamentos adiados: 27.199 (LC) .. 27.270 (MR) e 27.254 (AC)

\* \* \*

27.185 (RC) - 27.167 (RC) - 27.236 (LC) - 27.186 (RN) - 27.231 (RN)  
27.085 (RN) - 27.235 (JE) - 27.137 (JE) - 27.241 (LB) - 27.211 (AC)  
27.175 (AC) - 27.238 (AC) - 27.229 (AC) - 27.109 (RN) - 27.240 (RN)  
26.997 (RN) - 26.992 (JE) - 27.246 (AC) - 27.155 (LC) - 27.020 (RC)  
27.267 (JE) - 27.249 (LB) - 27.256 (RN) - 26.985 (RC) - 27.222 (MR)  
27.274 (LB) - 27.265 (RN) - 27.258 (AC) - 27.220 (AC) - 27.271 (AC)  
27.272 (RC) - 27.012 (RC) - 27.035 (MR) - 27.088 (AC) - 27.279 (AC)  
27.260 (JE) - 27.290 (LB) - 27.204 (RN) - 27.289 (RN) - 27.250 (BF)  
27.206 (LC) - 27.293 (LC) - 27.296 (RC) - 27.284 (JE) - 27.292 (JE)  
27.281 (RN) - 27.297 (RN) - 27.273 (RN) - 27.300 (JE) - 27.307 (AC)  
27.259 (AS) - 27.251 (AS) - 27.268 (AS) - 27.275 (AS) - 27.180 (AS)

